

REVISTA DE  
**HISTÓRIA**  
DAS IDEIAS



PORTUGAL

VOLUME 28, 2007

INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS  
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## DO REINO DA GALIZA AO REINO DE PORTUGAL (1065-1143)

Em 1065 a divisão do reino castelhano-leonês pelos três filhos de Fernando Magno dava origem ao Reino da Galiza. Sob o mando de Garcia, o novo reino constituía a faixa mais ocidental dos territórios tutelados pelo pai e alargava-se até Coimbra, recuperada aos muçulmanos no ano anterior, após uma vitoriosa incursão até à bacia do Mondego. Setenta e oito anos depois, em Zamora, um bisneto de Fernando Magno reconhecia a Afonso Henriques a realeza por este reivindicada após uma importante vitória sobre os muçulmanos ocorrida quatro anos antes. Afonso Henriques governava então um condado bem mais circunscrito do que o anterior reino da Galiza. Estendia-se apenas dos rios Minho ao Mondego - com um prolongamento, do lado ocidental, até às margens do Lis -, correspondendo, portanto, à parte sul do antigo reino galego; mas essa exiguidade terá sido um trunfo importante para a anuência às pretensões do infante português. Deste modo, em 1143, o reino da Galiza passava o testemunho ao reino de Portugal, a quem caberia a responsabilidade de manter acesos os desejos de autonomia da parte ocidental do reino de Castela e Leão. O que determinou esta alteração é aquilo que procurarei equacionar neste ensaio\*<sup>(1)</sup>.

\* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

<sup>(1)</sup> Agradeço à Maria do Rosário Ferreira a leitura minuciosa do texto e as sugestões propostas.

O período circunscrito, no todo ou em parte, beneficiou, a partir sobretudo dos anos quarenta do século passado, de uma maior atenção por parte da historiografia. Ao nível da síntese, devem ser lembrados *Como Nasceu Portugal*, de Damião Peres, e os estudos empreendidos por Torquato de Sousa Soares, alguns dos quais seriam reformulados na década de oitenta tendo em vista a publicação de *Formação do Estado Português (1096-1179)*. A. de Almeida Fernandes construía igualmente, pelas décadas de sessenta e setenta, a sua visão muito pessoal do período de formação de Portugal, num conjunto de estudos reunidos recentemente em *Portugal Primitivo Medieval*. Este e outros autores, onde sobressai a figura de Paulo Merêa, colocaram ainda a sua erudição ao serviço do esclarecimento de aspectos mais pontuais relativos quer ao período que antecedeu o Condado Portucalense, quer a acontecimentos relevantes posteriores, contribuindo igualmente para um melhor conhecimento dos conturbados tempos da formação de Portugal.

Porém, na altura em que Torquato Soares preparava a obra antes citada, os estudos de José Mattoso sobre a nobreza, com o realce aí atribuído ao poder senhorial dos infanções portucalenses e, em termos mais gerais, aos fenómenos de privatização do poder público, contribuíam para renovar por completo o tratamento do tema, pondo em causa a visão marcadamente nacionalista que tinha imperado nas abordagens anteriores. O mesmo autor faria uma primeira revisitação do período na *História de Portugal* dirigida por José Hermano Saraiva, retomando-o posteriormente em novas sínteses ou em estudos parcelares. E na mais recente obra publicada, *D. Afonso Henriques*, a propósito do governo de D. Teresa, resume assim a complexidade da situação política do reino leonés na primeira metade do século XII:

"[...] verificara-se, desde a morte de Afonso VI, uma deslocação do nível em que se decidiam os problemas político-sociais dominantes, decorrentes dos fenómenos de recomposição da aristocracia asturiana, leonesa, galega, castelhana ou aragonesa: antes resolviam-se na área do poder régio; a partir desses anos, a decisão passa a depender da recomposição dos poderes regionais (ou já nacionais). Com a perda da autoridade monárquica, os interesses regionais passaram a dominar o palco político, onde os protagonismos pessoais ou linhagísticos alcançam cada vez maior relevo [...].

É neste contexto que se situa a posição de D. Teresa e dos barões portugalenses. Coloca-se o problema de saber se seguem os interesses da nobreza galega ou se procuram desempenhar um papel próprio, análogo ao de outros conjuntos regionais. Parece-me claro que se verifica um processo de evolução rápida a partir de um estágio caracterizado por uma certa indefinição inicial, mas que depressa se transforma como consequência da evidente oposição de interesses entre galegos e portugueses" (p. 27).

Por outras palavras, a falência do poder régio fazia emergir um conjunto de novas forças - condes peninsulares, condes franceses, infanções, instituições eclesiásticas e urbanas - prontas a participar no processo de recomposição política que atravessava o reino castelhano-leonês neste período conturbado. E a entrada em cena não só das dinastias régias e condaís, mas também destas forças regionais ou locais eclesiásticas e nobiliárquicas, para além de interditar quaisquer veleidades de actualização política dos acontecimentos em curso, levanta óbvias dificuldades à sua análise. À proliferação de protagonistas correspondeu, na verdade, uma idêntica multiplicação de acções e eventos, como se a história tivesse conhecido, repentinamente, uma aceleração descontrolada. Foi para este redemoinho que os condes portugalenses se viram arrastados a partir dos finais do governo de Afonso VI<sup>(2)</sup>.

O historiador, confrontado com um número reduzido de fontes, quer documentais, quer literárias - e não tendo estas merecido ainda uma análise de conjunto que permita ultrapassar uma sua utilização de teor mais referencial -, tem evidentes dificuldades em acompanhar o evoluir dos acontecimentos, por vezes tumultuosos e com constantes alterações das alianças previamente estabelecidas. São conhecidas as dúvidas que pairaram e ainda pairam quanto à cronologia do famoso "Tacto Sucessório", ou a ausência de documentos tão importantes como o da concessão do Condado Portucalense. E continuam a existir eventos de relevo que carecem ainda de datação segura. A título de exemplo, lembrado pela sua importância para o conhecimento da trajectória política de D. Teresa, um igualmente célebre pacto celebrado entre ela e sua irmã D. Urraca, no qual a condessa portucalense passava a dominar

<sup>(2)</sup> Veja-se, no quadro incluído no final deste ensaio, uma tentativa de representação dos diferentes patamares do poder cuja intervenção se fez sentir neste período.

boa parte do território leonés entre o Douro e o Tejo, é ainda hoje datado por diferentes autores com cerca de dez anos de intervalo!

Não cabe nos objectivos deste breve ensaio resolver qualquer destes problemas em aberto mas tão só, na sequência da bem mais desenvolvida e abrangente síntese de Maria João Branco, propor-se como mais uma reflexão sobre o período que antecedeu de perto o aparecimento do reino de Portugal. Deixo para uma bibliografia final os débitos do percurso que seguirei. Não sendo um especialista do período confesso que me senti à vontade para conciliar esses débitos com a análise das acções dos intervenientes, em particular dos condes portugalenses, que servirão de fio condutor da abordagem. As avaliações indevidas devem ser imputadas ao Fernando Catroga, que me "impôs" esta revisitação das origens; mas sobretudo a mim, que aceitei o repto.

## **1. A Galiza: do reino aos condados**

O reino de García teve vida efémera. Nos inícios de 1073, seu irmão Afonso, a quem coubera a zona asturiano-leonesa, conseguia reunificar o reino do pai na sequência da morte do irmão mais velho, Sancho, o primogénito que herdara a região castelhana, e da captura do próprio García. Independentemente dos motivos da divisão efectuada por Fernando Magno, ainda hoje debatidos pelos historiadores, essa divisão em três blocos territoriais com a configuração sugerida acomodava-se aos particularismos regionais detectados no reino de Leão a partir do século X e que tinham adquirido uma maior visibilidade com a autonomização do Condado de Castela em 960. Do lado galego, a individualidade manifestara-se igualmente em diferentes momentos dos séculos X e XI, como tem sido salientado pelos historiadores do período asturo-leonês. Tais ameaças à unificação leonesa decorriam do modo de organização político-administrativa do próprio território - dividido em circunscrições territoriais governadas por uma alta nobreza condal, constituída pelos companheiros de armas do rei e sempre pronta a participar nos conflitos e lutas em torno da chefia do reino - e das dificuldades do governo central em exercer um poder efectivo em regiões vastas e com propensão a verem-se ainda mais dilatadas graças à actividade da reconquista.

Tendo tido necessidade, no início do seu reinado, de combater precisamente a turbulenta nobreza galega, Fernando Magno iniciara já

um processo de centralização, prosseguido após 1072 por D. Afonso VI. Sem pôr completamente em causa o papel da nobreza condal, a tentativa de contenção das forças de atomização do reino passara, aparentemente, pelo apoio numa nobreza inferior, de carácter local - infanções, meirinhos ou vigários, assim são referidos pela documentação - mais dependente da autoridade régia, bem como pela atribuição de responsabilidades políticas a bispados e mosteiros. Foi neste contexto que, sob Fernando Magno, adquiriram maior visibilidade algumas famílias de infanções portucalenses, como os Sosas e os Maias. Prosseguindo essa política, o rei entregara o governo de Coimbra, logo após a sua conquista, ao moçarabe Sisnando, personagem que mereceria ainda a confiança de D. Afonso VI cerca de vinte anos depois, na sequência da tomada de Toledo. Do lado galego, mantinha-se, numa tradição que remontava ao século X, a concessão de imunidades a algumas importantes instituições eclesiásticas, reforçando o seu poder senhorial e criando, por vezes, focos de tensão com o poder condal. Deste modo, os reis leoneses, ligando-se a uma nobreza inferior que se afirmara na dependência dos condes ou aproveitando os vazios de poder existentes nas regiões fronteiriças do território, abriam caminho à ascensão política desta nobreza em tempos vindouros.

Conhecemos bem a importância dos infanções depois dos estudos que José Mattoso lhes dedicou. Lembraria apenas que a sua força, ao contrário da dos condes, meros delegados do poder régio, assentava na usurpação do poder público nos locais onde se tinham implantado e, consequentemente, no domínio sobre os homens e os bens das regiões sob o seu controlo. Julgavam, puniam e protegiam, fazendo reverter em seu favor a carga fiscal das populações que senhoreavam. Detentores de pequenos séquitos militares, capazes de efectuarem operações de pilhagem em território sob poderio muçulmano, controlavam pontos estratégicos, fortificados, verdadeiros símbolos da sua autoridade. Por outras palavras, eram a prova inequívoca da afirmação do feudalismo no Ocidente Peninsular, que recebia, assim, o beneplácito dos reis leoneses num momento de maior afastamento da nobreza condal.

Esta alteração política decorria num contexto de expansão do reino leonés ligado aos avanços da reconquista. Entre 1050 e 1085, os exércitos leoneses aventuravam-se a Sul do Douro e progrediam a ocidente até ao Mondego, enquanto na sua zona central chegavam ao Tejo, com a conquista definitiva de Toledo na última das datas mencionadas.

Permitida pela regionalização do poder muçulmano após a queda do califado de Córdoba, esta progressão ver-se-ia posta em causa no ano seguinte, com a derrota do exército leonés na batalha de Zalaca. A inversão da situação militar decorria da chegada à Península dos Almorávidas, que rapidamente recomporiam o poder islâmico ameaçando as novas fronteiras do reino. Como é sabido, é neste contexto difícil que chegam à Península D. Raimundo e D. Henrique, após o pedido de auxílio formulado por D. Afonso VI, casado com Constança de Borgonha. Os percursos de ambos os magnates nos anos subsequentes indicar-nos-ão as novas estratégias político-militares gizadas pelo monarca leonés no sentido de reforçar as defesas do território e as repercussões destas na tentativa de centralização anteriormente encetada.

Raimundo casava, em 1091, com Urraca, filha legítima do rei, sendo-lhe confiado, com o título condal, o governo do antigo reino da Galiza. Por outras palavras, esta situação correspondia à reconstituição do reino da Galiza com a configuração territorial que o prolongava até ao Mondego, mas sob novas condições: a sua atribuição como condado, sujeito deste modo a uma maior vigilância régia; e o casamento do novo conde com uma possível herdeira do trono, o que o ligava mais estreitamente ao monarca e poderia suportar a hipótese avançada por Bernard Reilly de se tratar de uma espécie de apanágio atribuído ao futuro herdeiro da coroa. Registe-se, enfim, que este acontecimento ocorria pouco depois da morte do rei Garcia, que o rei leonés mantivera em cativeiro durante perto de vinte anos. Tal arranjo revelar-se-ia, porém, transitório. Na verdade, a pressão almorávida sobre a fronteira Sul, situada então no Tejo após a cedência de Lisboa e Santarém ao monarca leonés pelo rei mouro de Badajoz, e a queda de Lisboa em 1094, levaram Afonso VI a destacar a parte Sul do condado galego entregando-a a Henrique, que casava entretanto com Teresa, uma filha bastarda do monarca. Correspondendo a uma reestruturação político-militar da fronteira sudoeste do reino, no sentido de reforçar a sua defesa, esta medida marcava, no entanto, uma viragem importante na política régia em relação à Galiza. Pela primeira vez ela era dividida em dois blocos de idêntica dimensão, separados pela fronteira minhota e governados por dois condes com poderes alargados. Não existindo demonstrações posteriores de qualquer supremacia de Raimundo sobre Henrique, estranha-se a ausência de quaisquer movimentações do primeiro resultantes do facto de se ter visto privado de uma parte

significativa do seu condado. É de admitir, portanto, que o rei leonês o tenha aquietado com as expectativas da sucessão.

O surgimento do Condado da Galiza, primeiro, e do Condado Portucalese, depois, marcavam, enfim, o regresso dos condes à cena política da parte ocidental do reino leonês, pondo em causa, portanto, a actividade centralizadora iniciada por Fernando Magno. É certo que os novos condes nos apareciam vinculados à família régia através do casamento. Mas a dimensão dos territórios que governavam, e uma concepção do exercício do poder próxima do modelo feudal francês, não deixariam de suscitar alguma preocupação junto de Afonso VI e da elite hispânica que o rodeava. Talvez por isso ele não tivesse descurado a possibilidade de conseguir um herdeiro após a morte de Constança de Borgonha, em 1093, apesar dos dois casamentos realizados posteriormente se terem mostrado avaros quanto aos resultados pretendidos.

Situar a emergência do Condado Portucalese significa evocar a ameaça Almorávida e portanto, como referiu já José Mattoso, "uma situação conjuntural ligada a determinada fase da reconquista". Importava, acima de tudo, reforçar uma fronteira submetida a forte pressão militar, dotando-a de um chefe com provas dadas em campanhas anteriores e dos meios adequados aos objectivos propostos. Mas, tratando-se embora de uma medida que se pretendia conjuntural, ela não deixava de comportar os seus riscos para a unidade da parte ocidental do reino, identificada até então com a Galiza (mesmo quando o exército castelhano-leonês, abandonada a sua fronteira original do Douro, tinha descido até às regiões do Mondego). Na verdade, a partir de 1096, a Galiza passava a ser governada por dois poderes homólogos, e o que senhoreava a fronteira Sul começava a ser identificado a partir do topónimo da sua povoação mais importante, situada na foz do Douro. O futuro dependeria da capacidade de sobrevivência de ambos os poderes e das respectivas estratégias políticas perante um poder régio que, apesar das suas dificuldades de afirmação, não pretendia ver-se restringido às regiões de Castela e de Leão.

## **2. Galiza e Portugal: um conflito de hegemonias**

Impedidas as veleidades de progressão para Sul em resultado do poderio muçulmano, a análise da acção dos condes do ocidente penin-

sular deverá ter em conta a complexa evolução política do reino leones, perturbada pelos problemas de sucessão de Afonso VI. Na verdade, apesar de sucessivos enlances matrimoniais, o rei leonés não conseguiu o almejado filho varão a quem deixar o trono. Tivera-o, sim, mas de uma ligação com a princesa muçulmana Zaida, da qual nascera, provavelmente em 1093, Sancho Afonso. Talvez por isso, anulado em 1106 o seu último casamento, casa com esta princesa, legitimando Sancho Afonso que é reconhecido no ano seguinte como herdeiro. Mas a morte deste em 1108 mantinha o problema da sucessão em aberto. Reunida uma cúria régia em Toledo, o monarca decide o casamento da herdeira Urraca, entretanto viúva de D. Raimundo, com Afonso de Aragão e a atribuição do trono aos descendentes deste enlace, enquanto Afonso Raimundes, filho de D. Raimundo, ficaria à frente do reino da Galiza. No ano seguinte, com a morte do rei, iniciar-se-ia o turbulento reinado de D. Urraca (1109-1126), onde ficaria patente a precariedade do poder régio perante as manifestações de diferentes poderes regionais e locais: conflitos em torno da sucessão, lutas de potentados eclesiásticos pela supremacia nos respectivos territórios, afirmação dos interesses da nobreza senhorial e revoltas urbanas.

É neste quadro algo tumultuoso que se irão movimentar os condes franceses, procurando fazer valer as suas pretensões políticas. Situados próximo do poder pelos casamentos com duas filhas do rei, vêmo-los demorarem-se na corte, certamente na expectativa de alargamento dos respectivos feudos, em particular D. Raimundo que acalentava legítimas aspirações ao trono. Essas aspirações tornam-se manifestas no chamado "Pacto Sucessório". Datado por Bishko de 1105, este tratado entre D. Raimundo e D. Henrique terá sido desencadeado quando se tornou notório para os dois condes que o monarca leonés pretendia legitimar Sancho Afonso, afastando D. Raimundo da coroa. De acordo com o respectivo articulado, D. Raimundo cederia a D. Henrique o território de Toledo e um terço das suas riquezas em troca do apoio deste à sua elevação ao trono castelhano-leonês. No caso de impossibilidade de cumprimento da cláusula anterior, previa-se ainda a transferência para o conde portugalense do domínio da Galiza. Se os objectivos políticos de D. Raimundo são evidentes, os de D. Henrique passavam, na pior das hipóteses, por um alargamento substancial do seu condado, quer à custa da região toledana, quer da incorporação da região galega de além Minho. Idêntico propósito se infere das movimentações do

conde portugalense nos inícios do governo de D. Urraca, na sequência da incompatibilização desta com Afonso de Aragão. Na verdade, tendo-se colocado inicialmente ao lado do rei de Aragão, aparece pouco depois a apoiar D. Urraca quando esta lhe cede o domínio de Astorga e de Zamora. Por outras palavras, nada parece indicar qualquer reivindicação de maior autonomia por parte do conde, mas tão só o desejo de expansão do condado à custa do território leones, que culminaria, no máximo, numa reconstituição do condado atribuído a D. Raimundo em 1091.

É neste contexto que deverá ser equacionada a célebre zanga de D. Afonso VI com o conde portugalense, ocorrida em 1108 na cúria régia de Toledo que definiu a sucessão do reino. Como foi referido anteriormente, D. Urraca casaria com D. Afonso de Aragão passando a coroa a um filho saído deste matrimónio, enquanto Afonso Raimundes, filho de D. Urraca e de D. Raimundo, se deveria contentar com o reino da Galiza. Não sendo provável que este reino da Galiza deixasse de incluir o condado portugalense, D. Henrique ver-se-ia, assim, submetido à realeza do sobrinho num ressuscitado reino da Galiza, situação que não veria seguramente com bons olhos. Terá, portanto, manifestado a sua discordância em relação ao arranjo tentado pelo rei castelhano, sendo difícil avaliar até onde terá levado as suas reivindicações. Embora algumas fontes coevas não afastem de todo as ambições que o casal portugalense manteria em relação à sucessão ao trono leonés, a trajectória do conde até à sua morte e, como veremos, a estratégia política subsequente de D. Teresa não parecem apontar nessa direcção. Outro tanto não poderíamos dizer quanto à possibilidade de alargamento do condado aos territórios galegos, presente, como vimos, no "Tacto Sucessório". Se este pacto ainda fazia algum sentido para D. Henrique, ele poderia apoiar os direitos do sobrinho ao trono, reivindicando para si o território que o sogro se preparava para lhe deixar. E essa reivindicação, pondo em causa a repartição de poderes proposta por D. Afonso VI, não deixaria de indispor este rei com o genro, a ponto de o ter banido então da corte. Nos anos seguintes, e uma vez declarados os conflitos entre D. Urraca e D. Afonso de Aragão, vimo-lo já procurando tirar dividendos da situação. Acabaria por morrer em 1112, em Astorga, um dos domínios que conseguira de D. Urraca.

À morte de D. Henrique, seu filho Afonso Henriques não teria ainda três anos. D. Teresa assumiu o governo do condado direccionando a sua atenção para a defesa da fronteira Sul, mais ameaçada após a conquista

de Santarém pelo exército almorávida em 1111. Parecia ter aceite, por então, o provável estatuto de dependência em relação ao sobrinho a que a repartição do reino castelhano-leonês relegara os condes portugalenses. O ano de 1116 foi particularmente difícil, com o exército muçulmano a devastar a região a Sul de Coimbra e a ameaçar a cidade. Mas, no ano seguinte, D. Urraca associava ao governo do reino o filho Afonso Raimundes, até então senhor da Galiza, preparando assim a sua sucessão ao trono. A esta alteração do xadrez político leonês responde D. Teresa com uma hiperactividade que revela claramente a sua estratégia: adopção do título de rainha, ligação à importante linhagem galega dos Travas e captação das linhagens que governavam os territórios de Toronho e de Lima, no Sul da Galiza. Reivindicando, portanto, na sequência de D. Henrique, o alargamento do condado em direcção ao território galego - algo que era já admitido como possibilidade pelo "Tacto Sucessório" -, D. Teresa acrescenta-lhe, no entanto, a ousadia do título régio, assumido pela primeira vez de um modo claro pelos condes portugalenses.

O enquadramento destas movimentações causou alguma perplexidade entre os historiadores. Perante a assunção do título de rainha por parte de D. Teresa, Torquato Soares interrogava-se se ele se justificava como garantia de uma maior "autoridade perante os Almorávidas, que tinha de enfrentar", enquanto Reilly, perplexo perante o "inaudito título" e centrando-o em Portugal, o via como uma espécie de substituto do "sonho de aceder ao trono de Leão e Castela", tornado agora mais difícil pela associação de Afonso Raimundes ao trono. Já José Mattoso, muito recentemente, parece aproximar-se do que estava em jogo, ao declarar:

"Tode, então, considerar-se a hipótese de D. Teresa, que sempre reivindicara o direito a herdar pelo menos uma parte do reino de seu pai, pretender obter o seu [da Galiza] governo como soberana independente, e persuadir Pedro Froilaz de Trava a apoiá-la para o conseguir. O seu casamento com seu filho Fernão Peres só podia reforçar esse projecto. Interessava a ambas as partes: a Teresa, para conseguir a ajuda do mais poderoso magnata da Galiza; ao conde, para ascender à dignidade de consorte de uma rainha".

Na verdade, o que estava em causa nesses inícios de 1117 parece evidente. Preparando-se para suceder à mãe no governo do reino castelhano-leonês, Afonso Raimundes libertava finalmente o território

galego ao qual ficara associado a partir de 1108, na sequência do arranjo sucessório delineado por D. Afonso VI. D. Teresa, por sua vez, apressava-se a reclamá-lo e, concomitantemente, um estatuto político idêntico ao da irmã. Carregaria o ónus desta tentativa de reconstituição do reino da Galiza até 1128, ano em que se viu obrigada a deixar o governo do condado a seu filho Afonso Henriques.

Os acontecimentos dos anos seguintes seriam pautados por conflitos constantes com a irmã e o sobrinho. Às incursões destes no território portugalense contrapor-se-iam tentativas de controlo das regiões de Toronho e de Lima, caldeadas ambas com períodos de tréguas mais ou menos duradouros. E na corte portugalense cresceu o valimento das linhagens galegas, em particular de Femão Peres e de Bermudo Peres de Trava, o primeiro dos quais aparece com funções de chefia na fronteira Sul a partir dos inícios de 1121. Não sendo intenção destas breves reflexões proceder a uma análise circunstanciada das movimentações políticas ou militares dos anos em análise, o enquadramento de 1128 obriga, no entanto, a determo-nos nas conseqüências da nova estratégia galega de D. Teresa quanto ao seu relacionamento com o clero e nobreza portugalenses. Na verdade, a reivindicação do território galego implicava a conquista de novos apoios que poderiam pôr em causa o estatuto alcançado quer pela Igreja, quer pelos infanções portugalenses no tempo de D. Henrique.

Do legado deste Conde ficara, com efeito, uma inequívoca valorização das principais autoridades eclesiásticas e civis implantadas no território. Do lado eclesiástico, para além dos diferentes benefícios atribuídos a mosteiros e igrejas, tem sido realçado o apoio prestado às pretensões metropolitanas da Sé de Braga, num contexto em que a Sé de Santiago de Compostela emergia já, sobretudo sob a direcção de Diego Gelmírez, como uma ameaça a esta tradicional supremacia de Braga no Noroeste peninsular. Do lado civil, a continuidade da promoção do povoamento e enquadramento das populações por intermédio de cartas de foral - prosseguindo, neste contexto, uma política iniciada por Fernando Magno e prosseguida por Afonso VI - foi complementada pela promoção política das principais linhagens de infanções do Entre Douro e Minho, que passaram a acolitar o Conde no governo do território, desempenhando as principais funções na nova corte e assumindo importantes responsabilidades político-militares.

Quando D. Teresa assumira o poder, a elite clerical e nobiliárquica situava-se, portanto, num novo patamar de afirmação política. E a

viragem de 1117, com o inevitável alargamento dos apoios necessários à consumação das pretensões da nova "rainha", não podia deixar de pôr em causa o equilíbrio anteriormente conseguido.

O reposicionamento de D. Teresa em relação às vantagens conseguidas pela Sé de Braga no território da antiga *Galecia* no período de D. Henrique parece estar presente, não tanto numa clara oposição às acções e reivindicações dos prelados subsequentes no sentido de fazerem valer as suas prerrogativas, mas no desinteresse manifestado perante os insucessos e revezes dessa Sé sob as investidas de Gelmírez e seus apaniguados. Datam deste período, com efeito, não só a restauração da Sé do Porto e sua entrega a um clérigo do próprio Gelmírez, mas também as alianças entre o prelado de Compostela e os bispos do Porto e de Coimbra, o primeiro dos quais chegou mesmo a conseguir autonomizar-se da sede bracarense, arrebatando-lhe a administração da diocese de Lamego. E pouco depois, em 1120, Diego Gelmírez via a sua Sé elevada à dignidade metropolitana, acontecimento que seria acompanhado, por parte de D. Urraca, pela doação ao prelado de um imponente couto. Entretanto D. Paio Mendes, eleito arcebispo de Braga em 1118, e tendo-lhe sido reconhecidos os direitos sobre as dioceses de Viseu, Lamego e Idanha três anos depois em Roma, foi feito prisioneiro por D. Teresa mal chegou ao território em 1122.

Já quanto ao meio nobiliárquico português, os sinais de descontentamento surgiram pouco depois de 1121, ano em que D. Fernão Peres de Trava aparecia investido nas principais funções militares da fronteira do Mondego. A aproximação de D. Teresa a esta importante linhagem condal galega verificara-se já cerca de cinco anos antes e fora selada muito provavelmente pelo seu casamento com Bermudo, irmão de Fernão Peres. Mas terá sido somente a presença deste último na fronteira portuguesa, como tenente de importantes castelos na região de Coimbra, que terá desencadeado a reacção dos nobres portugalenses. Com efeito, no ano seguinte afastar-se-iam da corte os membros de algumas das mais prestigiadas linhagens de infanções, mormente Sousas, Ribadouros e Maias, certamente insatisfeitos, como admite José Mattoso, com o papel secundário que lhes ficara reservado na chefia das tarefas da reconquista. E, em 1125, o afastamento da nobreza portugalense da corte de D. Teresa adquiriria uma maior amplitude, quando um conjunto mais alargado de linhagens igualmente a abandona, reduzindo significativamente o papel que até então aí tinha desempenhado.

Deste modo, nos primeiros meses de 1128, nas vésperas da batalha de S. Mamede, o sonho de restaurar o Reino da Galiza, alimentado por D. Teresa desde 1117, estava prestes a esfumar-se. As alianças a Gelmírez, mesmo que conjunturais, e aos Travas, essenciais para os desígnios da infanta portuguesa, tinham afastado de si a elite política e eclesiástica portugalenses, que procuravam agora junto do jovem Afonso Henriques a possibilidade de reaverem as posições entretanto perdidas ou ameaçadas. O fosso cavado ao longo dos anos vinte dera origem ao aparecimento de duas facções, que se defrontariam no dia 24 de Junho próximo do castelo de Guimarães. A vitória do bando que se acolhera à sombra de Afonso Henriques punha naturalmente em causa a estratégia delineada por D. Teresa, obrigada a afastar-se para a Galiza, onde morreria cerca de dois anos depois com menos de quarenta anos de idade.

O historiador, postado a alguns séculos de distância, encontra-se numa situação ingrata e algo delicada ao procurar entrever o significado do combate. Conhece já bem os desenvolvimentos subsequentes e o êxito das realizações políticas de Afonso Henriques, e será tentado a abordar esse acontecimento como ponto de partida dessas mesmas realizações. No entanto, se, por momentos, puder esquecer o futuro deste passado, é provável que as suas conclusões não sejam tão entusiasmantes quanto o têm sido até aqui. Na verdade, S. Mamede, visto de perto, não parece ser mais do que a vitória do Portugal feudal e senhorial sobre o Portugal que aspirava a ser reino da Galiza, dando a este termo o significado que ele teve até finais do século XI e mesmo depois. Por outras palavras, S. Mamede, por força do poder adquirido pela nobreza infancional portugalense, reconduziu o território à sua matriz feudal, na qual, sob a chefia do conde D. Henrique, essa mesma nobreza se projectara politicamente ao ocupar os principais cargos palatinos. Era, assim, um regresso ao passado, depois do sobressalto provocado pelas aspirações de D. Teresa. E um sinal das dificuldades de afirmação do poder condal quando lhe faltava o apoio da igreja e de uma nobreza mais secundária, que tinha vindo, no entanto, a afirmar-se a nível local. Era, enfim, a confirmação da divergência dos modelos de organização sócio-política que identificavam os territórios galego e português: o galego, onde sobressaía a supremacia da velha nobreza condal, que exercia o poder por delegação régia e se via confrontada com o poder senhorial das grandes instituições eclesiásticas; e o português, saído das inovações políticas resultantes da proximidade da fronteira do reino leonés, isto é, da revolução feudal

protagonizada pelos infanções na antiga fronteira do Douro, à qual se associaram alguns bispados e mosteiros ao beneficiarem também, por doação, do exercício do poder senhorial. As dificuldades de gestão e de conciliação dos interesses destes mundos díspares talvez expliquem, em boa parte, o fracasso de D. Teresa.

Reafirmando, deste modo, a disparidade das estruturas político-administrativas de além e de aquém Minho - algo que estaria já subjacente à divisão do território galego levada a cabo por Afonso VI na difícil conjuntura político-militar de 1095/96 -, 1128 realçava ao mesmo tempo a importância do papel dos infanções na configuração do território que estaria na origem do reino de Portugal, remetendo para a história a acção das dinastias condais que tinham governado os territórios portucalense e conimbricense até ao século XI e de quem os condes de origem francesa eram os naturais sucessores. Por outras palavras, o Portugal condal encontrava-se, de momento, manietado pela força do Portugal senhorial e, aparentemente, sem grandes perspectivas de futuro na sua tentativa de autonomização do poder leonés.

Caberia a Afonso Henriques, perante a nova conjuntura que se abria ao reino castelhano-leonês nos anos seguintes, dar corpo às aspirações políticas da mãe. Mas essas aspirações seguiriam, como veremos, rumos bem diferentes dos de D. Teresa.

### **3. Portugal: de condado a reino**

Esmorecidas as emoções da vitória, Afonso Henriques passava a governar um território que não se afastava muito do que havia sido confiado a seu pai e, aparentemente, resignava-se a Portugal, palavra que os seus escribas começavam a desenhar insistentemente na documentação. Junto a si tinha os velhos próceres do Entre Douro e Minho, responsáveis pelo êxito da refrega, que regressavam assim à corte e às funções cortesãs que tinham abandonado a partir de 1122. Do mesmo modo, haviam terminado para D. Paio Mendes, arcebispo de Braga, as agruras anteriores provocadas pelas ambições político-eclesiásticas de Diego Gelmírez, nas quais D. Teresa se vira enredada. O jovem infante, pouco antes de S. Mamede, confirmara-lhe o couto de Braga, ao qual acrescentara novas benesses. Ao lado, no reino castelhano-leonês, o primo Afonso VII tentava resolver os seus diferendos com

Afonso I de Aragão, enquanto debelava alguns focos de revolta que se tinham manifestado após a morte de D. Urraca. Procurava, deste modo, reerguer as bases da realeza castelhana, tão abaladas após a morte de D. Afonso VI. A Sul, de momento, o poder almorávida não dava mostras de declínio.

Neste contexto, que fazer com S. Mamede? As perspectivas do jovem conde não se afiguravam, de facto, risonhas. Tanto mais que a recomposição do reino castelhana-leonês lhe retirava a margem e espaço de manobra que os pais tinham, conjunturalmente, tentado aproveitar para alargarem o feudo que lhes coubera em sorte. E assim, sem grandes alternativas, a atenção de Afonso Henriques parece ter começado por se fixar, mais uma vez, na Galiza.

Com efeito, através de um documento de 18 de Setembro de 1130, hoje conservado no Tombo do mosteiro de Celanova, sabemos que nessa data D. Afonso Henriques se encontrava no Sul do território galego, mais concretamente em Vilaza, talvez a povoação do mesmo nome situada no território de Limia, junto a Verín, onde fazia uma doação a Sancho Rodrigues de bens em A Bola, próximo de Celanova. Se, como pensa Reilly, esteve nesse mesmo mês no mosteiro de Celanova, terá seguramente feito um bom reconhecimento da região, a partir do caminho que, passando por Xinzo de Limia, seguia depois para Celanova. Na verdade, seria junto a esta via, do lado Sul, que construiria, em data incerta mas seguramente nos primeiros anos da década de trinta, o famoso castelo de Celmes, destruído talvez na Primavera de 1134 por Afonso VII. Ou seja, Afonso Henriques iniciava o seu governo prosseguindo a estratégia da mãe, porém, sem o enquadramento político-militar que tinha sido disponibilizado a esta pelo apoio dos mais importantes magnates da Galiza.

Esta tentativa de alargamento do condado à custa do território galego seria ainda continuada nos anos seguintes com o apoio dos governantes das terras de Limia e de Toronho, territórios que confinavam a Norte com a fronteira portuguesa. Tal aconteceu em 1136/37, quando Afonso Henriques, após ter derrotado um exército galego em Cerneja, tentou tomar Tui, e em 1140/41, quando, já em Portugal, se deu o pouco claro "bafordo de Portela de Vez" com as tropas de Afonso VII, que tinha ocorrido ao Sul da Galiza ao saber da incursão do conde português. Em qualquer dos casos, a desproporção dos exércitos não favoreceu as pretensões de Afonso Henriques, que, na primeira das datas, se viu obrigado a prestar vassalagem ao monarca castelhana.

Nestes primeiros anos do infante, designação que privilegiou na documentação saída da sua corte, anos ainda largamente devedores da conjuntura político-militar que dera origem ao Condado Portucalense, a insistência na pressão sobre a fronteira galega justificava-se sobretudo porque, com o rei castelhano mobilizado para outras frentes de combate, ela constituía a zona mais desprotegida do seu reino. Deste modo, um tanto paradoxalmente, vemos Afonso Henriques a prosseguir a política de expansão do Condado à custa do recuo da sua fronteira Norte, política que de algum modo S. Mamede tinha posto em causa. Mas era compreensível, dada a conjuntura e os antecedentes maternos, esta pressão mostrava-se de difícil prossecussão atendendo ao desequilíbrio das forças em presença. Não teria sido certamente de ânimo leve que sua mãe tinha procurado compensar algum desse desequilíbrio com a captação da nobreza e igreja galegas.

Terá sido a consciência das dificuldades e incertezas dessa estratégia de alargamento do Condado que levou o jovem infante, ainda nos anos trinta, a desviar a sua atenção para o que se passava na fronteira Sul do território. O primeiro sinal visível dessa nova preocupação foi a construção do castelo de Leiria em finais de 1135. É certo que já anteriormente, menos de um ano depois da vitória de S. Mamede, o vemos a confirmar a doação de Soure à recém-criada Ordem do Templo, com claros intuitos de defesa dessa fronteira. Mas limitava-se, então, a dar sequência ao bom acolhimento prestado à mesma ordem por D. Teresa que, para além da doação dessa mesma povoação efectuada pouco antes, tinha beneficiado a Ordem, associada a um amplo grupo de vassallos, com um conjunto de propriedades situadas quer em Portugal, quer na Galiza.

Reconhecida como "primeira iniciativa tomada por Afonso Henriques como responsável pela luta contrá os muçulmanos" (Mattoso), a construção do castelo de Leiria representava, de facto, um investimento mais significativo na estabilização da região ao Sul de Coimbra, frequentemente assolada pelas hostes muçulmanas. Para além da sua posição defensiva, tem sido salientada igualmente a importância dessa fortificação como ponto de apoio de acções ofensivas direccionadas contra Santarém, povoação que funcionava como retaguarda das incursões do exército muçulmano. Talvez por isso o castelo tenha sido tomado e incendiado pouco depois, revelando que o poder almorávida possuía ainda, por esta altura, uma capacidade de resposta militar rápida perante os desafios do lado cristão.

Os meados da década de trinta mostram-se, assim, um período difícil para Afonso Henriques. Seguramente, um período de grande indecisão em relação aos rumos a seguir. Deve lembrar-se que a destruição do castelo de Celmes e o aprisionamento da respectiva guarnição se verificara provavelmente na Primavera de 1134. E, cerca de três anos depois, poderia ter sucedido o mesmo ao castelo de Leiria, numa altura em que o conde portugalense procurava conquistar Tui. Ou seja, saltitando ao longo destes anos de fronteira em fronteira, Afonso Henriques parecia apostado em testar a força dos adversários, mas sem que qualquer deles desse sinais de fraqueza. De qualquer modo, a partir dos finais de 1135, aumentavam os indicadores da atenção crescente que dedicava à região de Coimbra.

Na verdade, não se tratou apenas de reforçar os mecanismos defensivos da zona, visíveis quer na doação do território e castelo de Soure aos Templários, quer na construção do castelo de Leiria, que passaria a funcionar igualmente como guarda avançada da fortificação de Soure. A partir de 1136, as preocupações do infante estenderam-se também ao povoamento e organização militar de uma região mais interior, sendo nesse contexto atribuídas cartas de foral a Miranda do Corvo e a Penela, povoações igualmente fortificadas, a primeira das quais fora incendiada em 1116, numa expedição que chegara a ameaçar Coimbra. E o esforço de defesa da margem Sul do Mondego prosseguiria nos inícios da década seguinte com a construção de novas estruturas acasteladas no território da Ladeia, próximo de Penela, por onde passava a importante via romana que, transpondo Tomar e Santarém, se dirigia para Lisboa. Criavam-se deste modo as condições para uma alteração da estratégia militar defensiva a que as forças cristãs se viram obrigadas na sequência da chegada dos Almorávidas à Península.

Datará de 1137/38 o primeiro sinal da atitude mais ofensiva das milícias cristãs, demonstrativa de uma melhor organização e maior capacidade de penetração militar em território muçulmano. Ficou conhecido como "fossado da Ladeia", pelo facto de esta incursão ter seguido o percurso da estrada romana que, mais pelo interior, se dirigia a Tomar. Antecedeu em pouco a bem conhecida incursão a Ourique. Não me deterei sobre o local em que se terá verificado a batalha correspondente, registando apenas a concordância mais recente dos historiadores quanto à sua efectivação nas imediações da povoação alentejana do mesmo nome, nem tão pouco sobre a aura mítica que começou a rodear este combate a partir dos finais do século XII.

Independentemente da dimensão do exército almorávida derrotado, não parece haver dúvidas sobre o relevo que Ourique adquiriu para Afonso Henriques e os homens que o rodeavam já que, como é bem conhecido, foi na sequência dessa batalha que o infante português começou a aparecer na documentação com o título régio.

Torna-se necessário suspender a narrativa para avaliar o significado desta alteração. Tratava-se de uma reivindicação que não era nova. D. Teresa, como vimos, usara o mesmo título durante mais de dez anos, entre 1117 e 1128. Mas os alicerces de uma mesma reivindicação tinham-se alterado profundamente. Enquanto para D. Teresa ela resultara da memória da divisão do reino leonés e da possibilidade de aceder ao trono galego quando o filho da irmã se preparava para suceder a esta em Castela e Leão, para Afonso Henriques era já fruto da nova estratégia que iniciara, tendente à expansão do Condado à custa dos territórios situados ao Sul do Mondego. Daí que a ambas as reivindicações correspondessem duas concepções diferentes sobre a realidade territorial do reino. No primeiro caso, seguindo a divisão estabelecida por Fernando Magno, um reino que se estenderia do Norte da Galiza até ao Mondego; no segundo caso, um reino que se acomodaria às dimensões do Condado Portucalense, mas aberto à possibilidade de expansão a partir da pressão exercida sobre a fronteira Sul. A Galiza deixava, assim, de fazer parte das expectativas de alargamento do território português. Afonso Henriques regressaria ainda a Toronho em 1140/41, mas seria o canto do cisne do projecto acarinhado por D. Teresa desde 1117.

A vitória de Ourique varria também, definitivamente, as indecisões dos anos anteriores. A zona nevrálgica do reino emergente situava-se agora em Coimbra, cidade que se impusera paulatinamente ao anterior centro condal situado em Guimarães. As consequências dessa mudança foram já realçadas por José Mattoso e não se torna necessário voltar a elas. Relembra apenas que o deslocamento para Coimbra, sem ter posto em causa o protagonismo político dos infanções do Entre Douro e Minho, conduziu a uma diversificação dos apoios militares do conde portucalense, com a consequente valorização dos cavaleiros das cidades de fronteira e de uma nobreza secundária que dela se aproximara com o intuito de melhorar os seus meios de fortuna. Ao mesmo tempo, do lado eclesiástico, Afonso Henriques encontrava um suporte valioso no novo mosteiro de cónegos regrantes que fundara em Coimbra em 1131. Seria esse mosteiro que viria a preservar a memória dos seus feitos.

É suficientemente conhecida, enfim, a conjuntura altamente favorável ao êxito das pretensões do infante português ao título régio. Afonso VII, coroado como imperador em Leão em Maio de 1135, tinha já como vassalos não só alguns condes, mas mesmo reis peninsulares, como os de Navarra e Aragão. Não demorou, portanto, a sancionar o título que o infante começara a usar após Ourique. Fê-lo na chamada "conferência" de Zamora, em Outubro de 1143.

Em conclusão, Portugal nascera pelo medo dos Almorávidas, fortalecera-se com o senhorialismo episcopal e infancional e emergira como reino ainda perante os Almorávidas, mas agora numa fase de afirmação sobre o império por eles construído. Tinha, por então, as dimensões do feudo de 1096.

Entronizando D. Afonso Henriques, D. Afonso VII situava este microcosmos num novo patamar. E esperava, certamente, poder reaver a parcela sudoeste do seu império em conjuntura mais favorável. Mas quando morreu, em 1157, foi o próprio império que foi posto em causa com o aparecimento dos reinos de Castela e de Leão. Do lado ocidental, Portugal emergia como o terceiro reino resultante do desmembramento do império leonés, assumindo definitivamente as tendências autonómicas do anterior Reino da Galiza.

## Bibliografia

- ÁLVAREZ PALENZUELA, Vicente Angel - "Nacimiento de Portugal en el ámbito del Imperio Hispánico", in *2º Congresso Histórico de Guimarães. Actas do Congresso, 2*, Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães/Universidade do Minho, 1997, pp. 183-199.
- BARROCA, Mário Jorge - "Da reconquista a D. Dinis. História das campanhas", in *Nova História Militar de Portugal*, I, coord. de José Mattoso, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, pp. 33-45.
- COELHO, Maria Helena da Cruz - "La génesis y afirmación del reino de Portugal", in *Pueblos, Naciones y Estados en la Historia*, Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1994, pp. 11-27.
- FERNANDES, A. de Almeida - *Portugal Primitivo Medieval*, Arouca, 2001.
- MATTOSO, José - "Sobre as origens do Estado português. A ideia de Portugal", *Historia*, vol. 6, 1979, pp. 44-53.

- MATTOSO, José - "O Condado Portucalense" e "D. Afonso Henriques", in *Historia de Portugal*, dir. de José Hermano Saraiva, vol. 2, Lisboa, Publicações Alfa, 1983.
- MATTOSO, José (dir.) - *Historia de Portugal P*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.
- MATTOSO, José - *D. Afonso Henriques*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.
- MERÊA, Paulo - *Estudos de História de Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006.
- PERES, Damião - *Como Nasceu Portugal*, Porto, Portucalense Editora, 1970 (1ª edição 1939).
- PORTELA SILVA, Ermelindo - "Galicia y la monarquía leonesa", in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, VII, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro, 1995, pp. 11-70.
- REILLY, Bernard - *Cristãos e Muçulmanos. A luta pela Península Ibérica*, Lisboa, Editorial Teorema, 1992.
- RIBEIRO, Orlando - *A Formação de Portugal*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1987.
- SILVA, Maria João Violante Branco Marques da - "Portugal no reino de León. Etapas de uma relação (866-1179)", *El Reino de León en la Alta Edad Media*, IV, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro, 1993, pp. 537-625.
- SO ARES, Torquato de Sousa - *Formação do Estado Português (1096-1179)*, Trofa, Sólivros, 1989.

Estruturas do Poder

Galiza/Leão	Portugal	
REIS DA GALIZA, DE LEÃO E DE CASTELA >	< REI	
> IMPERADOR Afonso VII (1135)		
CONDES GALEGOS Delegação do poder régio [tenências]	< CONDES >	CONDE DE PORTUCALE Delegação do poder régio [tenência até 1071]
CONDE DA GALIZA Feudo hereditário D. Raimundo		CONDE PORTUCALENSE > Feudo hereditário D. Henrique, D. Teresa
		> REI DE PORTUGAL Afonso Henriques (1143)
	INFANÇÕES > e < ALTO CLERO >	INFANÇÕES > RICOS-HOMENS Poder senhorial [apropriação] Delegação do poder régio [tenências]
BISPOS E ABADES Poder senhorial [doação régia]		BISPOS E ABADES Poder senhorial [doação régia]
CONCELHOS Poder concelhio	< CAVALEIROS > VILÃOS	CONCELHOS Poder concelhio